



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro - Varadouro

CEP: 11611-627 - São Sebastião - SP

Telefone: (12) 2163-1857 - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003044-51.2019.8.26.0587**

Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**

Exequente: **MARCELO A. GARCIA TINTAS ME**

Executado: **ANDREIA DANGUES SANTANA ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vitor Hugo Aquino de Oliveira**

Vistos.

Fls. 525/526: Anote-se.

Fls. 405/519: Entendo necessário o estabelecimento do contraditório, para posterior análise dos pedidos formulados pela executada.

Contudo, diante da alegação de que o imóvel trata-se de bem de família, e, considerando a proximidade da primeira praça do leilão eletrônico (**27/11/2025**), determino a **suspensão da hasta pública** até apreciação da presente exceção.

Manifeste-se o exequente sobre a exceção de pré-executividade e documentos no prazo de 15 dias.

Intime-se o leiloeiro nomeado, **com urgência**, a respeito desta decisão.

Oportunamente, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

São Sebastião, 11 de novembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**